



LEI Nº 1.975, de
13 de NOVEMBRO de 1987

Autoriza a celebração de Convênio para recebimento de recursos do Governo do Estado para custeio de obras na avenida de interligação da área central com o bairro de Santa Rita, e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro Estadual, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).
- II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III - Abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS) para fazer face às despesas com a execução de obra(s) prevista(s) no Programa de Cidades Médias do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao custeio de parte das despesas com a pavimentação asfáltica da nova avenida que, partindo da Avenida Rangel de Camargo, interliga a área central ao bairro de Santa Rita, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Novembro de 1987.-

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 860-AO n.º 17
Segue:
Rubrica: <i>J</i>

Walter de Oliveira Mello
- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO

Luiz Guimarães de Castro
- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

Ignês Maria Leite Faria
- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
CHEFE DA SECRETARIA